

DECRETO Nº 4.364, de 01 de abril de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.396,04 (cento e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	31909200	010000	183,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126. 0015.1329	33903000	010000	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			

1.16.0.15.543. 0006.2430	44905100	010000	92.212,57
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			101.396,04
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122. 0016.2301	33903200	010000	183,47
-----------------------------	----------	--------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CIÊNCIA
E
TECNOLOGIA**

1.11.0.19.126. 0015.1330	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.0.19.1 26.0015.133 0	44905200	010000	8.000,00
--	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.451. 0006.1358	44905100	012425	92.212,57
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			101.396,04
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal